A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE E O DIRECIONAMENTO DO GASTO (2015-2017)

THE SPORTS INCENTIVE LAW AND EXPENDITURE DIRECTION (2015-2017)

LA LEY DE INCENTIVO DEL DEPORTE Y EL DIRECCIÓN DEL GASTO (2015-2017)

Eliane Elicker[1]
elielicker@gmail.com
Nadson Santana Reis[2]
nadsonsr@hotmail.com
Claudia Catarino Pereira[2]
claudiacatarinop@gmail.com
Pedro Fernando Athayde Avalone[2]
pedroavalone@gmail.com
Fernando Mascarenhas[2]
fernando.masca@outlook.com

[1]Universidade Federal do Acre (UFAC)

[2]Universidade de Brasília (UNB)

PALAVRAS-CHAVE: *políticas públicas; financiamento; esporte.*

INTRODUÇÃO

No Brasil, os direitos sociais foram incorporados à Constituição de 1988. Entretanto, a partir dela, a principal discussão a respeito desses direitos refere-se a sua efetivação. No tocante às políticas de esporte, a problemática que se evidenciou, de modo geral, resulta das dificuldades e limitações do financiamento público. Por isso, a Lei de Incentivo ao Esporte – lei nº. 11.438/2006 – representou importante iniciativa para o setor. Por meio dela, o governo autoriza a dedução, no Imposto de Renda (IR), de valores gastos com patrocínio ou doações a projetos esportivos, sejam de pessoas jurídicas (até 1%) ou pessoas físicas (até 6%) (MATIAS *et. al*, 2015). Assim, o estudo buscou analisar o direcionamento do gasto da Lei de Incentivo ao Esporte no país entre 2015 e 2017.

METODOLOGIA

O presente estudo, de natureza documental e caráter qualitativo-quantitativo, teve como fonte principal do estudo os relatórios de gestão da Lei de Incentivo ao Esporte, publicados pelo Ministério do Esporte, entre 2015 e 2017. A análise foi desenvolvida conforme as diretrizes propostas por Boschetti (2009).

ANÁLISE E DISCUSSÃO

De acordo com os relatórios de gestão do Ministério do Esporte em 2015 do acumulado, dos projetos apresentados, 27% foram educacionais, 23% de participação e 50% de alto rendimento, em 2016 26% foram educacionais, 22% participação e 52% alto rendimento, em 2017 28% foram educacionais, 22% de participação e 50% de alto rendimento (BRASIL, 2016; 2017; 2018). Os dados indicam a hegemonia do esporte de alto rendimento em relação às demais dimensões do esporte (educacional e participação).

Nessa prevalência, consequentemente, as instituições que mais captaram recursos, no período analisado, foram as associações, confederações, fundações, instituições, institutos e academias ligadas ao alto rendimento.

A despeito da hegemonia verificada, cabe apontar que, em relação à distribuição geográfica, a região Sudeste foi a mais beneficiada, chegando a 81% dos projetos selecionados em 2015, 79% em 2016 e 2017 (BRASIL, 2015; 2106; 2017). Matias *et. al* (2015) avaliaram que essa centralização tem relação com a concentração econômica e com a localização das principais entidades esportivas do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo apresentado, a Lei de Incentivo se caracterizou como uma política que prioriza uma determinada dimensão do esporte, o alto rendimento. Não assumindo, pois, a democratização irrestrita da prática esportiva como diretriz de operacionalização, nem a prioridade do gasto no esporte educacional – conforme preconiza a Constituição.

A concentração dos recursos na região Sudeste é outro indicador de que a formatação da política não responde à necessidade de redistribuição, equalização e justiça em relação às desigualdades que marcam as distintas regiões desse país, contribuindo, dessa forma, para reforçar as disparidades que marcam e ampliam as distâncias entre as distintas regiões do país.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, I. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BRASIL. *Relatório de Gestão 2015*. Disponível em: http://www.esporte.gov.br/arquivos/leiIncentivoEsporte/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20/Relatrio_de_Gesto_-_2015_-_ATUALIZADO_-_FINAL.pdf. Acesso em: 05 de nov. 2018.

_____. *Relatório de Gestão 2016*. Disponível em: http://www.esporte.gov.br/arquivos/leiIncentivoEsporte/Relatrio_de_Gesto_-_2016_-_Finalizado_-_Mudanas_SLIDE_NATUREZA_DO_PROPONENTE.pdf. Acesso em: 05 de nov. 2018.

_____. *Relatório de Gestão 2017*. Disponível em: http://www.esporte.gov.br/arquivos/leiIncentivoEsporte/Relatrio_de_Gesto_-_2017_-_Atualizado_17_04_2018.pdf. Acesso em: 05 de nov. 2018.

_____. *Lei nº 11.438,* de 29 de Dezembro de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/L11438compilado.htm. Acesso em: 24 de outubro de 2018.

MATIAS, W. B; ATHAYDE, P. F; HÚNGARO, E. M; MASCARENHAS, F. A lei de incentivo fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. *Revista Movimento*, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 95-110, jan./mar. de 2015.